



FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI
19-14870/2025

Abertura: **25 de setembro de 2025 (quinta-feira) às 09:22:38 hs**
Interessado: **SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:
Abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 249.387,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	25/09/2025 10:06:40	25/09/2025 10:07:33
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	25/09/2025 15:14:13	26/09/2025 07:22:53

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 14870	25/09/2025	1	2	3458503
2	Comunicação Interna 405	23/09/2025	3	3	3454225
3	Anexo aditivo de serviço	23/09/2025	3	6	3454145
4	Anexo planilha orçamentaria	23/09/2025	3	9	3454148
5	Anexo reajuste contratual	23/09/2025	7	12	3454154
6	Anexo planilha orçamentaria (reajuste contratual)	23/09/2025	8	19	3454159
7	Anexo Disponibilidade Financeira 31-12-2024	23/09/2025	2	27	3454205
8	Anexo Disponibilidade financeira atual	23/09/2025	2	29	3454166
9	Anexo extrato bancario	24/09/2025	2	31	3457151
10	Parecer Técnico 377	25/09/2025	3	33	3458571
11	Despacho Integrado 1	25/09/2025	1	36	3458771
12	Projeto de Lei 4457	25/09/2025	3	37	3458784
13	Memória de Cálculo 4457	25/09/2025	1	40	3458872
14	Mensagem 2260	25/09/2025	1	41	3458924
15	Despacho Integrado 2	25/09/2025	1	42	3459833



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-14870/2025**

No dia 25 de setembro de 2025 às 09:22 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-14870/2025 o presente processo, através de SEMECET- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 249.387,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/09/2025 às 10:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3458503** e o código verificador **BA3BD887**.

Referência: [Processo nº 19-14870/2025](#).

Docto ID: 3458503 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMECELT

Comunicação Interna nº 405/2025

JARU/RO, 23 de setembro de 2025.

De: **SEMECELT**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: Solicitação de abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Prezados,

Solicita-se autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 249.387,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o referido superávit financeiro tem origem em transferência especial (PIX) repassada pelo Ministério da Fazenda, por meio de Emenda Parlamentar.

O montante será destinado à cobertura de despesas referentes à obra do Teatro Municipal, contemplando tanto o aditivo de serviços, no valor de R\$ 210.949,72 (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado à execução de serviços adicionais, quanto o reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 34.356,41 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente à adequação contratual necessária para manutenção do equilíbrio das condições inicialmente pactuadas.

A aplicação dos recursos ora pleiteados é fundamental para garantir a regularidade da execução da obra e assegurar sua conclusão dentro dos parâmetros técnicos e legais exigidos.

Ressalte-se que a finalização do Teatro Municipal representará um marco para a política pública de cultura do Município de Jarú, ampliando o acesso da população a atividades culturais, fortalecendo a economia criativa e promovendo a valorização do patrimônio cultural local. Dessa forma, a utilização responsável e eficiente dos valores solicitados proporcionará benefícios diretos à comunidade, em especial artistas, produtores culturais e cidadãos jaruenses, consolidando um espaço de referência para a difusão e fruição cultural.

Diante do exposto, solicita-se a abertura de crédito, a fim de garantir o correto aproveitamento dos recursos oriundos da emenda parlamentar, em conformidade com os prazos legais para execução e a devida prestação de contas ao órgão concedente.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos abertura do crédito, conforme a descrição abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R\$ 249.387,62

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer E

27.812.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

R\$ 185.771,89

F.R.: 2.706

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Ficha: xxxx

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer E

27.812.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores
Ficha: xxxx

R\$ 63.615,73

Quadro para Solicitação de Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1000	4.4.90.51	2.706	0	0	002.004	R\$ 185.771,89
0005.1000	4.4.90.51	2.501	1018	0	002.001	R\$ 63.615,73

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	VALOR UTILIZADO	SALDO DO SUPERAVIT
2.706	R\$ 185.771,89	-	R\$ 185.771,89	-	R\$ 185.771,89
2.501	R\$ 66.740,59	-	R\$ 66.740,59	R\$ 3.124,86	R\$ 63.615,73

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Elaborado por: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMECELT

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER, Assessor (a) Técnico (a)**, em 25/09/2025 às 08:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, Secretário (a)**, em 25/09/2025 às 09:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3454225** e o código verificador **21D580F8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	25/09/2025 13:43
2	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	25/09/2025 16:13
3	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	25/09/2025 17:06

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo aditivo de serviço	23/09/2025	3454145
2	Anexo planilha orçamentaria	23/09/2025	3454148
3	Anexo reajuste contratual	23/09/2025	3454154
4	Anexo planilha orçamentaria (reajuste contratual)	23/09/2025	3454159
5	Anexo Disponibilidade Financeira 31-12-2024	23/09/2025	3454205
6	Anexo Disponibilidade financeira atual	23/09/2025	3454166
7	Anexo extrato bancario	24/09/2025	3457151

Referência: [Processo nº 19-14870/2025](#). Docto ID: 3454225 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Departamento de Engenharia
ADITIVO DE SERVIÇO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 12609 2023

Contratada: SEMECALT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Objeto: Construção da 2ª Etapa da Obra do Teatro Municipal

Porcentagem da Obra: 62%

Prazo de Execução: 26/09/2025

Prazo de Vigência: 01/11/2025

O processo foi encaminhado ao Departamento de Engenharia para análise e inclusão do **aditivo de serviço no valor de R\$ 210.949,72**, destinado à execução de serviços adicionais, conforme detalhamento a seguir:

1. **Reforço estrutural do pórtico:** execução de reforços metálicos e concretagem complementar, visando garantir a segurança estrutural frente às cargas permanentes e acidentais previstas;
2. **Ligamento da subestação elétrica do prédio:** execução das interligações de média e baixa tensão, incluindo passagem de eletrodutos e cabeamento estruturado, em conformidade com normas técnicas de instalações elétricas (NBR 5410);
3. **Aprimoramento do sistema de exaustão:** alteração do dimensionamento e posicionamento de dutos e exaustores, garantindo maior eficiência na ventilação e cumprimento das normas de conforto ambiental e segurança contra incêndio;
4. **Drenagem pluvial dos pórticos:** instalação de condutores e caixas de inspeção para escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo infiltrações e desgastes na estrutura;
5. **Aumento da quantidade de forro e cabeamento:** complementação do forro de gesso acartonado e ampliação do cabeamento elétrico e de dados, assegurando a plena funcionalidade dos ambientes.
6. **Pintura externa do prédio:** execução de pintura completa das fachadas, utilizando materiais e técnicas adequadas para proteção e durabilidade da estrutura, bem como melhoria estética do edifício.

Tais serviços têm como objetivo **garantir a integridade estrutural, funcionalidade e operacionalidade do prédio**, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto e durabilidade. O valor do aditivo corresponde a **aproximadamente 13,61% do valor global do contrato**.

Em razão da inclusão dos serviços mencionados, **recomenda-se a prorrogação em 45 (quarenta e cinco) dias tanto do prazo de execução quanto do prazo contratual**, de modo a viabilizar a execução completa do



aditivo, respeitando os procedimentos construtivos e normas técnicas aplicáveis.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KARINA LISBOA PINHEIRO**, Coordenador (a) de Engenharia, em 19/09/2025 às 11:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3444567** e o código verificador **B3F82AE3**.

Referência: [Processo nº 1-12609/2023](#).

Docto ID: 3444567 v1





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	aditivo de serviço	23/09/2025
ID: 3454145		Processo
CRC: 7C2145D9		Documento
Processo: 19-14870/2025		
Usuário: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER		
Criação: 23/09/2025 16:30:19	Finalização: 23/09/2025 16:31:25	
MD5: E25166B781E594DFDD75802433DFA84E		
SHA256: 18E953C083F1C013D485D45F77DBCD5C9D34EED6F0AC7EE3D2577E4FECDFDF05		

Súmula/Objeto:

abertura de crédito com vistas acobertar o aditivo da 2 etapa do teatro municipal.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	23/09/2025 16:30:19
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	23/09/2025 16:30:19
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 402	22/09/2025	3449844
Comunicação Interna 405	23/09/2025	3454225
Comunicação Interna 407	24/09/2025	3455874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3454145 e o CRC 7C2145D9.

Obra				Bancos			B.D.I.	Encargos Sociais
TEATRO MUNICIPAL DE JARU 02º ETAPA				*SINAPI - 03/2025 - Rondônia SBC - 04/2025 - Rondônia			22,47%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Orçamento Sintético ADITIVO 2								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total
5.0			Estrutura Portico					R\$ 178.605,16
5.1	251459	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ESTRUTURA METALICA PARA VOLUMETRIA, FACHADA EM ACM OU PLACA CIMENTICIA. (REF.: SINAPI 100377 03/2025)	KG	1261,26	R\$ 61,40	R\$ 75,20	R\$ 94.846,75
5.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	40,29	R\$ 186,91	R\$ 228,91	R\$ 9.222,73
5.3	COM-0036	Próprio	Fornecimento e montagem de estrutura em metalon.	KG	691,2	R\$ 18,55	R\$ 22,72	R\$ 15.702,81
5.4	4324537520	Próprio	ESTRUTURA PARA METALICA PARA REQUADRAR TESOURA. REF. SINAPI (100377)	KG	1653,74	R\$ 16,76	R\$ 20,53	R\$ 33.944,62
5.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1712,04	R\$ 11,87	R\$ 14,54	R\$ 24.888,25
6.0			Subestação					R\$ 45.567,47
6.2	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	und	2,00	R\$ 241,67	R\$ 295,97	R\$ 591,95
6.2	Cot	cotação	SUBESTAÇÃO	und	1,00	R\$ 36.723,71	R\$ 44.975,53	R\$ 44.975,53
7.0			INSTALAÇÕES DE EXAUSTÃO					R\$ 6.327,03
7.1	251452	Próprio	GRELHA 150X150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 154,14	R\$ 188,78	R\$ 1.132,65
7.2	251453	Próprio	GRELHA 200X200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 181,21	R\$ 221,93	R\$ 443,86
7.3	251454	Próprio	EXAUSTOR AXIAL MODELO E18M2 VENTISILVA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: SBC 073013)	UN	1,00	R\$ 1.021,45	R\$ 1.250,97	R\$ 1.250,97
7.4	251455	Próprio	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #22 PARA DUTOS EXAUSTAO, DIÂMETRO 250".	m	5,43	R\$ 167,55	R\$ 205,20	R\$ 1.114,23
7.5	251456	Próprio	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #22 PARA DUTOS EXAUSTAO, DIÂMETRO 200".	m	3,04	R\$ 134,73	R\$ 165,00	R\$ 501,61
7.6	251457	Próprio	EXAUSTOR ACI 250 - SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SBC 073012)	UN	1,00	R\$ 1.538,10	R\$ 1.883,71	R\$ 1.883,71
8.0			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 21.841,91
8.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	104,88	R\$ 98,79	R\$ 120,99	R\$ 12.689,23
8.2	213597	Próprio	RALO HEMISFERICO ABACAXI 100, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (REF.: SINAPI 89495 02/2024)	UN	16,00	R\$ 25,60	R\$ 31,35	R\$ 501,64
8.3	89584	Próprio	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	48,00	R\$ 47,47	R\$ 58,14	R\$ 2.790,55
8.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	111,78	R\$ 35,09	R\$ 42,97	R\$ 4.803,71
8.5	65460	Proprio	ANEL DE BORRACHA 100 MM - 4"	UN	72,00	R\$ 6,46	R\$ 7,91	R\$ 569,63
8.6	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	UN	16,00	R\$ 24,86	R\$ 30,45	R\$ 487,14
9.0			TROCA DOS CORRIMÕES E CARPETE					R\$ 10.121,01
9.1	112560	SBC	CORRIMAO EM TUBO DE I INOX 1/2 1,3"	M	38,98	R\$ 20,80	R\$ 25,47	R\$ 992,97
9.2	ED-50946	SBC	GUARDA CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M	M	75,93	R\$ 98,16	R\$ 120,22	R\$ 9.128,04
4.0			FORRO					R\$ 16.482,42
9.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	96,20	R\$ 94,37	R\$ 115,57	R\$ 11.118,31
9.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	96,20	R\$ 31,40	R\$ 38,45	R\$ 3.698,89
9.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	96,20	R\$ 14,14	R\$ 17,31	R\$ 1.665,22
11			CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)					R\$ 2.321,30
9.1	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	87,00	R\$ 6,20	R\$ 7,59	R\$ 660,60
11.4	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	200,00	R\$ 6,78	R\$ 8,30	R\$ 1.660,69
TOTAL COM BDI							R\$ 281.266,30	
DESCONTO DA EMPRESA 25%							R\$ 70.316,57	
TOTAL DO ADITIVO							R\$ 210.949,72	

Documento assinado digitalmente



KARINA LISBOA PINHEIRO

Data: 19/09/2025 08:50:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D: 3454148 e CRC: 2FC47171

ÂNDREA PAULA

CANDIDO

BELO:02403640239

Assinado de forma digital por

ÂNDREA PAULA CANDIDO

BELO:02403640239

Dados: 2025.09.18 08:43:42 -04'00'



Município de Jaru

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	Aditivo	19/09/2025

ID: **3444888**

CRC: **80BF34E1**

Processo: **1-12609/2023**

Usuário: **KARINA LISBOA PINHEIRO**

Criação: **19/09/2025 11:10:25** Finalização: **19/09/2025 11:15:38**

Processo



Documento



MD5: **2C5688FD1868EB1F329EDC8533886386**

SHA256: **47BDFC7F3B1E758ED9F4619C6CF76B6533541287E310C05FBF8082C5BC00F0F6**

Súmula/Objeto:

anexo planilha

INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Jaru	RO	19/09/2025 11:10:25
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19/09/2025 11:10:25
--------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3444888 e o CRC 80BF34E1.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	planilha orçamentaria	23/09/2025
ID:	3454148	Processo
CRC:	2FC47171	Documento
Processo:	19-14870/2025	
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER	
Criação:	23/09/2025 16:31:40	Finalização: 23/09/2025 16:31:53
MD5:	96C8CCFCDC3D34114537B4E924FCB87B	
SHA256:	44B29C7072E89500490CF72905081E2A545AD95DE924BC7F0189B668E669D027	

Súmula/Objeto:

abertura de crédito com vistas acobertar o aditivo da 2 etapa do teatro municipal.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	23/09/2025 16:31:40
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	23/09/2025 16:31:40
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 402	22/09/2025	3449844
Comunicação Interna 405	23/09/2025	3454225
Comunicação Interna 407	24/09/2025	3455874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3454148 e o CRC 2FC47171.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO

Assunto: Reajuste Contratual.

Referente: Contrato nº 044/GP/2024 – Processo Administrativo nº 1-12609/2023.

A empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.541.146/0001-44, neste ato representada por sua Advogada¹, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar pleito de **REAJUSTE CONTRATUAL** referente ao Contrato nº 044/GP/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 1-12609/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DO CONTRATO E DA DATA-BASE PARA REAJUSTE

A ora Manifestante sagrou-se vencedora na Concorrência nº 001/PMJ/2024, cujo objeto é a *“Construção da 2ª Etapa da Obra do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO, através da transferência de Emenda Especial n. 37060001, pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Economia e o Município de Jaru,”*, firmando o Contrato nº 044/GP/2024 em **08 de maio de 2024**.

Conforme estabelecido no Edital da referida licitação e no próprio instrumento contratual, bem como pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, a data-base para fins de reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado pela Administração.

No presente caso, a data do orçamento estimado que serviu de base para a formulação das propostas é agosto de 2023 (08/2023).

¹ Procuração anexa.



Considerando o transcurso do período de 12 (doze) meses desde a referida data-base (agosto/2023 a junho/2025), faz-se necessário e devido o presente reajuste contratual, aplicável aos serviços que vem sendo executados.

II. DO DIREITO AO REAJUSTE CONTRATUAL

O instituto do reajuste contratual é mecanismo essencial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, protegendo a Contratada dos efeitos inflacionários ordinários sobre os custos da execução contratual. Trata-se de direito assegurado pela Constituição Federal, pela legislação infraconstitucional e pela jurisprudência pacífica de nossos Tribunais.

A respeito do tema, vejamos os ensinamentos do ilustre Professor e Doutrinador Ronny Charles:

Reajuste: é o instrumento para recomposição econômica da álea ordinária, relacionada à possível ocorrência de um evento futuro (econômico) desfavorável, mas previsível ou suportável, por ser usual no negócio efetivado. **Trata-se de uma atualização periódica e ordinária das condições da proposta**. O reajuste deve ser previsto nos contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, **ocorrendo com periodicidade anual**. (grifo nosso)

Tamanha relevância é a manutenção do equilíbrio da relação contratual que dispõe de previsibilidade Constitucional, conforme inciso XXI do artigo 37, vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com **cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)



Não menos importante, a Lei n. 14.133,2021, que rege a presente contratação, trouxe em seu art. 25, §7º o dispositivo a respeito do reajuste:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 7º **Independentemente do prazo de duração do contrato**, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, **com data-base vinculada à data do orçamento estimado** e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. (grifou-se)

De igual modo, o Tribunal de Contas da União já firmou entendimento a respeito da essencialidade de cláusula de reajuste contratual nos certames licitatórios, vejamos:

TCU. Acórdão 2205/2016 Plenário, Auditoria, Relator Ministra Ana Arraes:

“O estabelecimento dos critérios de reajuste dos preços, tanto no edital quanto no instrumento contratual, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição.”

Acórdão 1795/2024-Plenário | Relator: JHONATAN DE JESUS

ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Reajuste | SUBTEMA: Prazo

É ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta, pois o marco a partir do qual se computa intervalo de tempo para aplicação de índice de reajustamento é a data do orçamento estimado (art. 92, § 3º, da Lei 14.133/2021).

Desse modo, em respeito a todo entendimento já pacificado, o instrumento contratual trouxe a previsibilidade do instituto do Reajuste na relação contratual em cláusula vigésima terceira em seu subitem 23.1, vejamos:

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE

23.1. Só será concedido o reajuste depois de transcorrido o interstício mínimo de 12 (doze) meses.



I - A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos; (grifo nosso)

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, em seu art. 2º, §1º, e art. 3º, §1º, estabelece a periodicidade mínima anual para o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública.

Portanto, completado o interregno anual desde a data-base do orçamento (agosto/2023), é direito da Contratada a aplicação do índice de reajuste pactuado.

III. DOS VALORES A SEREM REAJUSTADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme já exposto, o reajuste é a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados em edital, assim como no contrato pactuado.

Desse modo junto ao presente requerimento, segue a Planilha Demonstrativa do reajuste, assim como os cálculos procedidos, referente ao reajustamento de preços.

Em obediência ao instrumento convocatório e ao contrato foi colecionado o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações (Coluna 35-FGV).

De posse dos preços novos, com a devida correção legal, apresentamos, planilha anexa, a aplicação destes preços sobre os serviços contratados após a data base estimada, totalizando o valor de **R\$ 34.356,41 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta e um centavos)** para fins de reajuste.

IV. DOS PEDIDOS



Ante o exposto, e com fulcro nas disposições legais e contratuais citadas, a **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA** requer a Vossa Senhoria:

- a) O recebimento e processamento do presente pleito de reajuste contratual.
- b) O reconhecimento do direito da Contratada ao reajuste dos preços do Contrato nº 044/GP/2024, tendo como data-base o mês de agosto de 2023.
- c) A aplicação do índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações (Coluna 35-FGV), no período de agosto/2023 a junho/2025, sobre os valores dos serviços executados.
- d) A formalização do presente reajuste por meio de Apostilamento ao Contrato nº 044/GO/2024, nos termos do art. 135, §8º, da Lei nº 14.133/2021, para registrar os novos valores contratuais reajustados.
- e) A atualização do contrato através do reajuste resultando no valor de valor de **R\$ 34.356,41 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta e um centavos)**.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada reitera seu compromisso com a esmerada execução do objeto contratual e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aguarda, assim, o deferimento do presente pleito, como medida de justiça e de respeito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

KRYS KELLEN
ARRUDA:006
72639254
KRYS K. ARRUDA

Assinado de forma
digital por KRYS KELLEN
ARRUDA:00672639254
Dados: 2025.06.05
14:10:06 -04'00'

OAB/RO 10.096

☎ (69) 99992-7862
✉ adv.krysarruda@gmail.com

📍 Av. Engº Anisyo da Rocha Compasso
4405, apto 202 bl 02 - Rio Madeira
Porto Velho/RO - CEP: 76.821-331





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pedido	REAJUSTE CONTRATUAL	06/06/2025

ID:	3202167	Processo	Documento
CRC:	101A9ED8		
Processo:	1-12609/2023		
Usuário:	KARINA LISBOA PINHEIRO		
Criação:	06/06/2025 14:41:12	Finalização:	06/06/2025 15:55:50

MD5:	3EC73E66ED9B556A8AD425F74250A9E1
SHA256:	0B6BD8DDFBCFB8D851099C8DA7972A66FEB86F59013407CEC0C4A7DEF5C681F0

Súmula/Objeto:

ANEXO O PEDIDO DA EMPRESA

INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Jaru	RO	06/06/2025 14:41:12
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	06/06/2025 14:41:12
--------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3202167 e o CRC 101A9ED8.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	reajuste contratual	23/09/2025
ID:	3454154	Processo
CRC:	2D54BE32	Documento
Processo:	19-14870/2025	
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER	
Criação:	23/09/2025 16:32:09	
Finalização:	23/09/2025 16:32:35	
MD5:	E94403D1A2B3F9CAE4722400A66FE608	
SHA256:	ABC0D6BC3DDAF19510B556A2C32453B73E11DCF0B7B6DBD634E87A77C54CE8F6	

Súmula/Objeto:

abertura de crédito com vistas acobertar o aditivo da 2 etapa do teatro municipal.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	23/09/2025 16:32:09
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	23/09/2025 16:32:09
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 402	22/09/2025	3449844
Comunicação Interna 405	23/09/2025	3454225
Comunicação Interna 407	24/09/2025	3455874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3454154 e o CRC 2D54BE32.

DATA-BASE: AGO-2023-RO

22.47%

Não Desonerado:
Horista:
118,88%
Mensalista:
72,68%

INCC (Io) AGO/23	INCC (If) AGO/24	R (%)
1.078,41	1.134,78	5,23%

ÍNDICE CONTRATUAL: INCC

Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações (Coluna 35-FGV)

[illegible]

D: 3262190 e CRC: E3C8E40E

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos
Sociais

DATA-BASE: AGO-2023-RO

TEATRO MUNICIPAL DE JARU - 2ª ETAPA - AJUSTADA

SINAPI - 08/2023 - RO

22,47%

SBC - 11/2023 -
Rondônia
ORSE - 12/2022 -
Sergipe

Não
Desonerado:
Horista:
118,88%
Mensalista:
72,68%

INCC (Ia) AGO/23	INCC (If) AGO/24	R (%)
1.078,41	1.134,78	5,23%

ÍNDICE CONTRATUAL: INCC
Índice Custo Nacional da Construção Civil e
Obras Públicas - Edificações (Coluna
35-FGV)

Coluna 35 - Edificação												
Custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)												
Total - Índice (base base: ago - 1990)												
AGO/10	AGO/11	AGO/12	AGO/13	AGO/14	AGO/15	AGO/16	AGO/17	AGO/18	AGO/19	AGO/20	AGO/21	AGO/22
AGO	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
FEV	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
MAR	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
ABR	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
MAY	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
JUN	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
JUL	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
AGO	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
SET	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
OCT	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
NOV	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
DEZ	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	1ª MEDICÃO 02/07/24 - 06/11/24	2ª MEDICÃO 07/11/24 - 24/01/25	3ª MEDICÃO 25/01/25 - 07/03/25	Reajuste 1ª Medição x R R1	Reajuste 2ª Medição x R R2	Reajuste 3ª Medição x R R3	Valor Medições reajustadas (R\$)	Total dos reajustes (R\$)
6			LETREIRO					5.406,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1	11069	Próprio	EXECUÇÃO LETRAS METÁLICAS 50CM DE ALTURA	UND	21	210,22	257,46	5.406,66				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7			PINTURA					67.240,71	0,00	18.417,51	9.322,76	0,00	963,24	487,58	29.191,08	1.450,82
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1978,25	3,04	3,72	7.359,09			3.720,00	0,00	0,00	194,56	3.914,56	194,56
7.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1978,25	15,20	18,62	36.835,01		18.417,51	5.602,76	0,00	963,24	293,02	25.276,53	1.256,26
7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1978,25	9,51	11,65	23.046,61				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8			ACESSIBILIDADE					56.265,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1	CPB1	Próprio	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO PADRÃO 20X8 CM USO SINALIZAÇÃO DE PORTAS DIVERSAS - IDENTIFICADOR DE AMBIENTES	UND	19	66,61	81,58	1.550,02				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	33,44	50,80	62,21	2.080,30				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.3	GTX-P	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA PRETO FIXADO COM COLA	UND	62	30,33	37,15	2.303,30				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4	CMT1	Próprio	MAPA TÁTIL COM RELEVO EM BRAILLE, INCLUSO PEDESTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	1.388,23	1.700,17	1.700,17				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	38,98	85,98	105,30	4.104,59				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.6	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4"; FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	75,93	478,27	585,74	44.475,23				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.7	857	Próprio	PISO PODOTATIL, DIRECIONAL E ALERTA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	m	2,4	17,67	21,64	51,93				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9			ESTACIONAMENTO					112.624,29	109.755,26	0,00	0,00	5.740,20	0,00	0,00	115.495,46	5.740,20
9.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	120,71	674,09	825,56	99.653,34	99.653,35			5.211,87	0,00	0,00	104.865,22	5.211,87
9.2	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	376	4,84	5,93	2.229,68				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	5,34	41,72	51,09	272,82				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.4	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	209,46	38,16	46,73	9.788,06	9.788,07			511,92	0,00	0,00	10.299,98	511,92
9.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,14	81,61	99,95	313,84	313,84			16,41	0,00	0,00	330,26	16,41
9.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	209,46	1,43	1,75	366,55				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10			PAISAGISMO					17.865,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Encargos Sociais

INCC (lo) AGO/23	INCC (lf) AGO/24	R (%)
1.078.41	1.134.78	5.23%

Não Desonerado:
Horista:
118,88%
Mensalista:
72,68%

ÍNDICE CONTRATUAL: INCC

Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações (Coluna 35-FGV)

[illegible]

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	33-PGV)							Total dos reajustes (R\$)
									1ª MEDIÇÃO 02/07/24 - 06/11/24	2ª MEDIÇÃO 07/11/24 - 24/01/25	3ª MEDIÇÃO 25/01/25 - 07/03/25	Reajuste 1ª Medição (R\$) Medição x R R1	Reajuste 2ª Medição (R\$) Medição x R R2	Reajuste 3ª Medição (R\$) Medição x R R3	Valor Medições reajustadas (R\$) MED's+R1+R2+R3	
10.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	391,8	14,38	17,61	6.899,59				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	213604	Próprio	PEDRA PARA JARDIM (SEIXO ROLADO)	m³	2,16	441,12	540,24	1.166,91				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	51	95,18	116,57	5.945,07				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7	449,58	550,60	3.854,20				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11			CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)					47.807,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1	943314	Próprio	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 Mb/s - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	2.578,55	3.157,95	9.473,85				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2	943315	Próprio	ACCESS POINT LONG-RANGE, P/ +300 USUÁRIOS, PoE 802.3AT PoE+-800Mbps / 1733Mbps - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	1.642,15	2.011,14	6.033,42				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	943316	Próprio	PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ÍCONES, INCLUSO CONECTOR RJ-45 U/UTP CAT. 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	849,07	1.039,86	3.119,58				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1750	4,76	5,83	10.202,50				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5	943317	Próprio	RACK DE PISO 19" DESMONTÁVEL 22U A 24U 600MM X 600 A 870MM, CHAPA PRÉ-ZINCADA, INCLUSO RÉGUA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.060,24	3.747,88	3.747,88				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.6	943318	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM, EMBUTIDA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	53,48	65,50	131,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.7	943319	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM, EMBUTIDA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	61,49	75,31	75,31								0,00
11.8	943320	Próprio	TOMADA DUPLA RJ45, CAT 6, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	25	97,31	119,18	2.979,50				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9	943323	Próprio	ELETROCALHA 100X50MMX3000MM PERFURADA, EM AÇO PRÉ-GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 18, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47	126,84	155,34	7.300,98				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.10	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24	9,53	11,67	280,08				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.11	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110	10,52	12,88	1.416,80				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.12	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3	21,37	26,17	78,51				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.13	25400	Próprio	IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INC. EMISSÃO DE RELATÓRIO	PT	50	48,48	59,37	2.968,50				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					120.627,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	19	39,90	48,87	928,53				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2	123255	Próprio	PONTO DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO, INCLUINDO CAIXA E ESPELHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	33,15	40,60	446,60				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



D: 3262190 e CRC: E3C8E40E

Obra

TEATRO MUNICIPAL DE JARU - 2ª ETAPA - AJUSTADA

Orçamento Sintético

Bancos

SINAPI - 08/2023 - RO

SBC - 11/2023 - Rondônia
ORSE - 12/2022 - Sergipe

B.D.I.

22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 118,88%
Mensalista: 72,68%

DATA-BASE: AGO-2023-RO

INCC (Ia) AGO/23	INCC (If) AGO/24	R (%)
1.078,41	1.134,78	5,23%

ÍNDICE CONTRATUAL: INCC
Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações (Coluna 35-FGV)

Coluna 35 - Edificação											
Custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pelo Fundação Getúlio Vargas (FGV)											
Total - Média Geral (base: ago - 1990)											
ANO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
AGO	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
FEV	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
MAR	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
ABR	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
MAY	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
JUN	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
JUL	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
AGO	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
SET	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
OUT	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
NOV	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
DEZ	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	1ª MEDICÃO 02/07/24 - 06/11/24	2ª MEDICÃO 07/11/24 - 24/01/25	3ª MEDICÃO 25/01/25 - 07/03/25	Reajuste 1ª Medição (R\$) Medição x R R1	Reajuste 2ª Medição (R\$) Medição x R R2	Reajuste 3ª Medição (R\$) Medição x R R3	Valor Medições reajustadas (R\$) MED'S+R1+R2+R3	Total dos reajustes (R\$) R1 + R2 + R3
12.3	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	56,72	69,46	555,68				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	8,72	10,68	32,04				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.5	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	44,44	54,43	217,72				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.6	40785	Próprio	REFLETOR LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	62,65	76,73	997,49				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.7	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	191	20,95	25,66	4.901,06				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.8	73613	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39	18,67	22,87	891,93				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1368	3,32	4,07	5.567,76				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	681	6,97	8,54	5.815,74				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.11	11118	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM, PVC, COM PLACA CEGA, 4" X 4", EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	36,78	45,04	90,08				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.12	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	13,77	16,86	101,16				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	40,98	50,19	451,71				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.14	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	888	12,25	15,00	13.320,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.15	145373	Próprio	CONJUNTO 1 TOMADA 20A PRETA DE PISO 4X2" - ALUMÍNIO C/ TAMPA BASCULANTE	UN	3	64,43	78,91	236,73				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.16	104118	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 80X60X25CM, COM BARRA CHATA DE COBRE 600A À 750A 1Mt - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	2.549,02	3.121,78	3.121,78				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.17	651784	Próprio	FITA DE LED, FLUXO LUMINOSO 2700 A 3000 LUMENS/M, 25W A 30W, ROLO 5M, VIDA ÚTIL (L70): 25.000h, TENSÃO: 24Vcc, LEDs: 192 LEDs SMD2835/M, INCLUSO FONTE DIMERIZÁVEL 24V 100W PARA FITA LED, CONECTOR 2 FIOS PARA FITA 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26	946,91	1.159,68	30.151,68				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.18	564874	Próprio	EMENDA PARA FITA DE LED 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	18,25	22,35	447,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.19	GTX - 0125	Próprio	TOMADA TETO , 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	39,96	48,94	146,82				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.20	215348	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2.	M	128	36,31	44,47	5.692,16				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.21	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	9,75	11,94	2.388,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.22	83351	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA COM CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	72,16	88,37	883,70				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.23	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	13	139,65	171,03	2.223,39				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Encargos Sociais

22.47%

SBC - 11/2023 -
Rondônia
ORSE - 12/2022 -
Sergipe

Não Desonerado:
Horista:
118,88%
Mensalista:
72,68%

INCC (Io) AGO/23	INCC (If) AGO/24	R (%)
1.078,41	1.134,78	5,23%

ÍNDICE CONTRATUAL: INCC
Índice Custo Nacional da Construção Civil
e Obras Públicas - Edificações (Coluna
35-FGV)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Jun	151.778	189.792	720.495	749.317	778.768	852.869	898.348	1098.418	1097.230	1097.230	1100				
Fev	105.263	108.314	721.614	750.190	780.730	852.869	897.358	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Mar	109.494	107.410	723.761	752.534	784.338	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Abr	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Mai	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Jun	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Jul	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Ago	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Sep	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Out	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Nov	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				
Dez	103.017	107.410	723.243	753.770	783.076	869.265	901.244	1095.896	1095.896	1095.896	1173				



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	33-FGV)							Total dos reajustes (R\$)
									1ª MEDIÇÃO 02/07/24 - 06/11/24	2ª MEDIÇÃO 07/11/24 - 24/01/25	3ª MEDIÇÃO 25/01/25 - 07/03/25	Reajuste 1ª Medição x R R1	Reajuste 2ª Medição x R R2	Reajuste 3ª Medição x R R3	Valor Medições reajustadas (R\$) MED's+R1+R2+R3	
12.24	40784	Próprio	LUMINÁRIA LED 80W A 90W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 14.423 LÚMENS; EFICÁCIA MÍNIMA 160 LM/W; PROTEÇÃO IK09 E IP66; DPS 10KV / 12KA; TCC: 5000K, FP: >0,95. (L70) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16	543,89	666,10	10.657,60				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.25	11317	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO: IP65, TENSÃO: 127V-220V (BIVOLT), PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10kV, MODO DE OPERAÇÃO: LN_LIGA DE NOITE, MODO DE FALHA: FD_DESLIGADO. GARANTIA DE 5 ANOS	UN	16	26,74	32,75	524,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.26	12039	Próprio	POSTE TELEFÔNICO CURVO DUPLO ENGASTADO DE 7 MTS, AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO À FOGO, SEM JANELA DE INSPEÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR 14744 E NBR 6323. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	1.622,25	1.986,77	11.920,62				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.27	15383	Próprio	POSTE TELEFÔNICO CURVO SIMPLES ENGASTADO DE 7 MTS, AÇO SAE 1010/1020, GALVANIZADO À FOGO, SEM JANELA DE INSPEÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR 14744 E NBR 6323. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	1.575,79	1.929,87	7.719,48				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.28	564889	Próprio	LUMINÁRIA LED PLANFON 24W DE SOBREPOR QUADRADE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 110 lm/W - 6500K	UN	155	46,73	57,23	8.870,65				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.29	564890	Próprio	LUMINÁRIA LED PLANFON 18W DE EMBUTIR/SOBREPOR, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 75 lm/W -4000K	un	11	36,56	44,78	492,58				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.30	216841	Próprio	FITA LED 2700K 12W/M 12V ROLO 5M FLUXO LUMINOSO 1100LM/M, VIDA ÚTIL (L70). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	226,90	277,88	833,64				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13			CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					164.441,48	156.809,64	0,00	0,00	8.201,14	0,00	0,00	165.010,78	8.201,14
13.1	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,17	40,01	49,00	2.311,33	2.311,33			120,88	0,00	0,00	2.432,21	120,88
13.2	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,78	18,95	23,21	876,87	876,87			45,86	0,00	0,00	922,73	45,86
13.3	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,97	31,92	39,09	5.510,51	5.510,52			288,20	0,00	0,00	5.798,72	288,20
13.4	CPU_564822	Próprio	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (97328)	M	148,66	95,74	117,25	17.430,38	17.430,39			911,61	0,00	0,00	18.341,99	911,61
13.5	104315	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	84,11	14,42	17,66	1.485,38				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.6	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33	7,09	8,68	286,44				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.7	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,78	11,98	23,96				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.8	CPU_56482	Próprio	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #22 PARA DUTOS EXAUSTAO, DIÂMETRO 100".	m	4,67	23,08	28,27	132,02				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



D: 3262190 e CRC: 53C8E40E

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos
Sociais

DATA-BASE: AGO-2023-RO

TEATRO MUNICIPAL DE JARU - 2ª ETAPA - AJUSTADA

SINAPI - 08/2023 - RO

22,47%

SBC - 11/2023 -
Rondônia
ORSE - 12/2022 -
Sergipe

Não
Desonerado:
Horista:
118,88%
Mensalista:
72,68%

INCC (Ia) AGO/23	INCC (If) AGO/24	R (%)
1.078,41	1.134,78	5,23%

ÍNDICE CONTRATUAL: INCC
Índice Custo Nacional da Construção Civil e
Obras Públicas - Edificações (Coluna
35-FGV)

Coluna 35 - Edificação												
Custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)												
Total - Média Geral (base: ago - 1990)												
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Agosto	1011,722	881,754	1.000,492	988,877	1.179,766	1.092,829	989,159	1.079,478	1.099,250	1.088,793	1.088,793	1.088,793
Dez	1.033,323	1.002,514	1.011,814	792,180	792,180	864,329	812,854	1.040,890	1.042,485	1.042,485	1.042,485	1.042,485
Março	1.039,048	987,470	1.013,743	792,534	794,338	860,105	987,248	1.040,174	1.040,174	1.040,174	1.040,174	1.040,174
Maio	1.013,017	987,244	1.013,245	795,373	796,070	868,191	989,543	1.041,835	1.041,835	1.041,835	1.041,835	1.041,835
Junho	1.016,420	1.006,197	1.013,984	792,384	790,331	917,812	1.034,824	1.037,940	1.037,940	1.037,940	1.037,940	1.037,940
Julho	1.019,751	770,355	1.016,487	790,899	790,589	935,393	1.043,780	1.037,830	1.038,910	1.038,910	1.038,910	1.038,910
Set	1.011,766	774,884	1.016,583	790,951	801,356	939,689	1.043,676	1.043,676	1.043,676	1.043,676	1.043,676	1.043,676
Nov	1.014,025	773,330	741,300	773,520	814,701	944,520	1.045,876	1.042,704	1.042,704	1.042,704	1.042,704	1.042,704
Out	1.005,489	775,527	743,800	774,939	828,778	952,596	1.045,896	1.046,242	1.046,242	1.046,242	1.046,242	1.046,242
Nov	1.000,007	773,751	744,805	775,225	839,382	959,051	1.046,701	1.046,986	1.046,986	1.046,986	1.046,986	1.046,986
Dez	1.000,001	774,276	745,850	776,039	840,249	962,021	1.047,032	1.047,032	1.047,032	1.047,032	1.047,032	1.047,032

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	1ª MEDICÃO 02/07/24 - 06/11/24	2ª MEDICÃO 07/11/24 - 24/01/25	3ª MEDICÃO 25/01/25 - 07/03/25	Reajuste 1ª Medição (R\$) Medição x R R1	Reajuste 2ª Medição (R\$) Medição x R R2	Reajuste 3ª Medição (R\$) Medição x R R3	Valor Medições reajustadas (R\$) MED'S+R1+R2+R3	Total dos reajustes (R\$) R1 + R2 + R3
13.9	CPU_56482	Próprio	CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22 PARA DUTOS EXAUSTAO, DIÂMETRO 150".	m	16,68	33,67	41,24	687,88				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.10	CPU_56482	Próprio	CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22 PARA DUTOS EXAUSTAO, DIÂMETRO 300".	m	4,73	64,66	79,19	374,56				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.11	CPU_56482	Próprio	CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22 PARA DUTOS EXAUSTAO, DIÂMETRO 315".	m	3,56	67,82	83,06	295,69				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.12	564830	Próprio	EXAUSTOR ACI-100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	869,47	1.064,84	1.064,84				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.13	564831	Próprio	EXAUSTOR ACI-150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	1.104,51	1.352,69	1.352,69				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.14	564832	Próprio	EXAUSTOR ACI-315 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	1.574,59	1.928,40	1.928,40				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.15	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	1.792,02	2.194,69	2.194,69	2.194,69			114,78	0,00	0,00	2.309,47	114,78
13.16	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	1.986,36	2.432,70	4.865,40	4.865,40			254,46	0,00	0,00	5.119,86	254,46
13.17	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	2.876,22	3.522,51	7.045,02	7.045,02			368,45	0,00	0,00	7.413,47	368,45
13.18	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	9	9.143,83	11.198,45	100.786,05	100.786,05			5.271,11	0,00	0,00	106.057,16	5.271,11
13.19	103263	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	12.568,48	15.392,62	15.392,62	15.392,62			805,03	0,00	0,00	16.197,65	805,03
13.20	564833	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT	un	15	21,60	26,45	396,75	396,75			20,75	0,00	0,00	417,50	20,75
14			SERVIÇOS FINAIS					5.288,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1	9537	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1274,24	3,39	4,15	5.288,09				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

CONTRATO	1ª MEDICÃO	2ª MEDICÃO	3ª MEDICÃO	1ª MEDICÃO	2ª MEDICÃO	3ª MEDICÃO
1.266.011,10	283.048,59	77.576,55	175.759,55			
284.472,69	63.601,02	17.431,45	39.493,17			
1.550.483,79	346.649,60	95.008,01	215.252,72	18.129,77	4.968,92	11.257,72

TOTAL
R\$ 34.356,41





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	REAJUSTE PARAISO	06/06/2025

ID:	3202196	Processo	Documento
CRC:	9CCBF4CE		
Processo:	1-12609/2023		
Usuário:	KARINA LISBOA PINHEIRO		
Criação:	06/06/2025 14:44:45	Finalização:	06/06/2025 15:56:07

MD5: 126553ACDA4E582958E27B84F1BC742F

SHA256: B4ECEEF24AF0F459F6B17B368C60D2C2650365BD0476675CFD50C34ADE3AE60E

Súmula/Objeto:

ANEXO PLANILHA EMPRESA

INTERESSADOS

SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Jaru	RO	06/06/2025 14:44:45
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	06/06/2025 14:44:45
--------------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3202196 e o CRC 9CCBF4CE.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	planilha orçamentaria (reajuste)	23/09/2025
ID:	3454159	Processo
CRC:	E3CA1A99	Documento
Processo:	19-14870/2025	
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER	
Criação:	23/09/2025 16:33:15	Finalização: 23/09/2025 16:33:42
MD5:	8DCD9EB23F749F2EED63F18350066B16	
SHA256:	D70E94E3E8EB9030FA31A039A4226C83D6C0587217BB7243EF1C44B2C2D1C107	

Súmula/Objeto:

abertura de crédito com vistas acobertar o aditivo da 2 etapa do teatro municipal.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	23/09/2025 16:33:15
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	23/09/2025 16:33:15
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 402	22/09/2025	3449844
Comunicação Interna 405	23/09/2025	3454225
Comunicação Interna 407	24/09/2025	3455874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3454159 e o CRC E3CA1A99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080
04.279.238/0001-59 Exercício: 2024
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 31/12/2024

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN										SALDO
2	TEATRO MUNICIPAL 2ª ETAPA	00672009-0	1	2	70	31	002	004	2.706	TEATRO MUNICIPAL 2ª ETAPA		749.516,00
2	TEATRO MUNICIPAL 2ª ETAPA- REND BAN	00672009-0	2	2	50	0	002	001	2.501	TEATRO MUNICIPAL 2ª ETAPA- REND BANCARIO 2023		66.740,59
2	RENDIMENTO 2024	00672009-0	4	1	70	0	002	004	1.706	RENDIMENTO 2024		196.332,88
2	TEATRO MUNUCIPAL	00672009-0	5	1	86	0	002	001	1.869	TEATRO MUNUCIPAL		0,00
2	RESTOS A PAGAR EMPENHO 1497	00672009-0	6	2	70	31	002	004	2.706	RESTOS A PAGAR EMPENHO 1497		1.203.834,39
2	RESTOS A PAGAR EMEPNHO 3752	00672009-0	7	2	50	0	002	001	2.500	RESTOS A PAGAR EMEPNHO 3752		0,00
TOTAL GERAL												2.216.423,86

JARU, 31 de DEZEMBRO de 2024

JEVERSON LUIZ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC: 006767/O-9/RO

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade Financeira 31-12-2024	23/09/2025

ID:	3454205	Processo	Documento
CRC:	1AB21E4F		
Processo:	19-14870/2025		
Usuário:	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER		
Criação:	23/09/2025 16:45:52	Finalização:	23/09/2025 16:46:29

MD5:	EC1807BA2D7CCDDEB9CDB8C55F4D7923
SHA256:	94D1622C03632905A47BC37AA3092A9C5954E28037D010D1A753908A9A7E77FB

Súmula/Objeto:
abertura de crédito com vistas acobertar o aditivo da 2 etapa do teatro municipal.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	23/09/2025 16:45:52
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	23/09/2025 16:45:52
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 402	22/09/2025	3449844
Comunicação Interna 405	23/09/2025	3454225
Comunicação Interna 407	24/09/2025	3455874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3454205 e o CRC 1AB21E4F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080

04.279.238/0001-59

Exercício: 2025

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 23/09/2025

Página 1

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN	SALDO
2	TEATRO MUNICIPAL	575857001-6 1 1 865 0 002 001 1.869 TEATRO MUNICIPAL	0,00
2	TEATRO MUNICIPAL	575857001-6 2 2 706 31 002 004 2.706 TEATRO MUNICIPAL	585.731,99
2	TEATRO MUNICIPAL - REND BANCARIO 2023	575857001-6 3 2 50 0 002 001 2.501 TEATRO MUNICIPAL - REND BANCARIO 2023	66.740,59
2	RESTOS A PAGAR EMPENHO 1497	575857001-6 4 2 706 31 002 004 2.706 RESTOS A PAGAR EMPENHO 1497	622.312,23
2	EMENDA ESPECIAL DEP. SILVIA CRISTINA - PROG. 09032023/SAÚDE	575857001-6 7 2 706 31 002 004 2.706 EMENDA ESPECIAL DEP. SILVIA CRISTINA - PROG. 09032023/SAÚDE	100.000,00
2	RENDIMENTOS 2025	575857001-6 9 1 706 0 002 004 1.706 RENDIMENTOS 2025	149.014,25
2	RENDIMENTO BANCÁRIO	575857001-6 10 2 706 0 002 004 2.706 RENDIMENTO BANCÁRIO	185.771,89
2	REND. EMENDA ESPECIAL DEP. SILVIA CRISTINA - PROG. 09032023/SAÚDE	575857001-6 11 2 706 0 002 004 2.706 REND. EMENDA ESPECIAL DEP. SILVIA CRISTINA - PROG. 09032023/SAÚDE	10.560,99
TOTAL GERAL			1.720.131,94

JARU, 23 de SETEMBRO de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC: 006767/O-9/RO

WILIANS MAR SIMOES
TESOUREIRO(A) GERAL



ID: 3454166 e CRC: F70E74D6



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade financeira atual	23/09/2025
ID: 3454166	Processo	Documento
CRC: F70E74D6		
Processo: 19-14870/2025		
Usuário: JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER		
Criação: 23/09/2025 16:35:11	Finalização: 23/09/2025 16:35:27	
MD5: 3D806E3A95DE22A79931723620459F82		
SHA256: 5BDBB8CEC588D8A91388E46B486874E18E763476C862675597179BB4C69B57C0		

Súmula/Objeto:

abertura de crédito com vistas acobertar o aditivo da 2 etapa do teatro municipal.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	23/09/2025 16:35:11
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	23/09/2025 16:35:11
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 402	22/09/2025	3449844
Comunicação Interna 405	23/09/2025	3454225
Comunicação Interna 407	24/09/2025	3455874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3454166 e o CRC F70E74D6.



MUNICIPIO DE JARU

CNPJ: 04.279.238/0001-59

EMENDA ESPECIAL

Agência: 02976

Conta: 000575857001-6

Saldo e Extratos

Investimentos

Pix

Transferências

Pagamentos

Transações

Convênio

Contas de Governo

Cobrança Bancária

Dúvidas, críticas, sugestões? Alô
CAIXA!

Capitais

4004 0104

Demais Cidades

0800 104 0104



Saldo Atual

R\$ 1.732.693,52
C

Saldo Disponível

R\$ 1.732.693,52
C

Saldo Total

R\$ 1.732.693,52
C



Saldo

SALDO

1.732.693,52 C

SALDO BLOQUEADO

0,00 C

No momento não existem lançamentos a serem exibidos.

Consulta agendamentos

Imprimir





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	extrato bancario	24/09/2025

ID: **3457151**

CRC: **421723EC**

Processo: **19-14870/2025**

Usuário: **JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER**

Criação: **24/09/2025 15:50:19** Finalização: **24/09/2025 15:50:41**

Processo



Documento



MD5: **B341E53479C2F020569DC30D1818EBFB**

SHA256: **26E63809A3FE3E12D3B3FB4A3308F90953F32CE81D2FF9600C617B67D3AEA920**

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jarú	RO	24/09/2025 15:50:19
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	24/09/2025 15:50:19
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 405	23/09/2025	3454225
Comunicação Interna 407	24/09/2025	3455874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3457151 e o CRC 421723EC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 14870/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 249.387,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3454225), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo e (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando que o superávit financeiro tem origem em transferência especial (PIX) repassada pelo Ministério da Fazenda, por meio de emenda parlamentar individual.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro será destinado a despesas referentes à obra do Teatro Municipal.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos especiais.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 25 de setembro de 2025.

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/09/2025 às 10:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/09/2025 às 10:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3458571** e o código verificador **A4104E46**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	25/09/2025 10:36
Referência: Processo nº 19-14870/2025 .			Docto ID: 3458571 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-14870/2025**

Interessado: **SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **25/09/2025 10:06:40**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providência quanto a Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 25/09/2025 às 10:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3458771** e o código verificador **17BE3BA1**.

Referência: [Processo nº 19-14870/2025](#).

Docto ID: 3458771 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.457, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 249.387,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 249.387,62
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo

27.812.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 185.771,89

F.R.: 2.706

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo

27.812.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 63.615,73

F.R.: 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, F.R. 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro:	R\$ 249.387,62
-----------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superavit financeiro na Unidade Orçamentária: Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Considerando que o superávit financeiro tem origem em transferência especial (PIX) repassada pelo Ministério da Fazenda, por meio de emenda parlamentar individual.

Considerando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, F.R. 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro será destinado a despesas referentes à obra do Teatro Municipal.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 25 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 25/09/2025 às 14:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3458784** e o código verificador **8D8224E7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	25/09/2025 10:50
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	25/09/2025 11:08
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	25/09/2025 14:59

Referência: [Processo nº 19-14870/2025](#).

Docto ID: 3458784 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1000	4.4.90.51	706	002.004	R\$ 185.771,89
0005.1000	4.4.90.51	501	002.001	R\$ 63.615,73

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	VALOR UTILIZADO	SALDO DO SUPERAVIT
706	R\$ 185.771,89	-	R\$ 185.771,89	-	R\$ 185.771,89
501	R\$ 66.740,59	-	R\$ 66.740,59	R\$ 3.124,86	R\$ 63.615,73

Jaru/RO, 25 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 25/09/2025 às 14:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3458872** e o código verificador **20D173B7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	25/09/2025 10:50
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	25/09/2025 11:09
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	25/09/2025 15:00

Referência: [Processo nº 19-14870/2025](#).

Docto ID: 3458872 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2260/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.457 de 25 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 249.387,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 25 de setembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 25/09/2025 às 14:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3458924** e o código verificador **70A8E0BF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	25/09/2025 10:50
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	25/09/2025 11:09
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	25/09/2025 15:00

Referência: [Processo nº 19-14870/2025](#).

Docto ID: 3458924 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-14870/2025**

Interessado: **SEMECELT- Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **25/09/2025 15:14:13**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.457 de 25 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 249.387,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 25/09/2025 às 15:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3459833** e o código verificador **294B6C68**.

Referência: [Processo nº 19-14870/2025](#).

Docto ID: 3459833 v1